

1 CONCURSO DE CANTO

- 1.1 Objectivos: Enriquecer as actividades extracurriculares dos estudantes, fomentar o gosto e o interesse pela música, promover a solidariedade e o amor mútuo, encorajando o intercâmbio cultural e o desenvolvimento da amizade e da cooperação entre os estudantes da RAEM.
- 1.2 Participantes: Os alunos do ensino secundário e primário da educação regular de Macau.
- 1.3 Categorias:
 - a. Categoria Primária: Alunos do 1.º ao 6.º ano do Ensino Primário;
 - b. Categoria Secundária: Alunos do 1.º ano do ensino Secundário Geral ao 3.º ano do Ensino Secundário Complementar.
- 1.4 Local de realização: a designar.
- 1.5 Restrições:
 - a. Cada escola pode inscrever, no máximo, três equipas, dentro de cada categoria. Se a escola inscrever dois ou mais grupos na mesma categoria, os grupos devem ser designados por A, B, C e assim sucessivamente;
 - b. O número de cantores de cada coro pode ser de 25 a 60 alunos;
 - c. Os alunos cantores apenas poderão fazer parte de um só coro e na sua respectiva categoria. Os regentes podem dirigir mais do que um coro;
 - d. Os coros poderão ser femininos, masculinos ou mistos;
 - e. A fim de respeitar a ideia inicial do compositor sugere-se que não se altere a entoação da canção seleccionada. Caso haja necessidade deverá declarar o facto junto à entidade organizadora com antecedência, sendo anotado assim claramente na pauta da canção seleccionada;
 - f. Os alunos cantores deverão apresentar-se com o uniforme;
 - g. As canções escolhidas pela escola concorrente, não podem exceder os 15 minutos;
 - h. O acompanhamento deve ser feito à base de piano, no entanto segundo o estilo da música, os grupos participantes podem usar até ao máximo de cinco instrumentos para interpretar a canção ;
 - i. Podem apenas utilizar o acompanhamento ao vivo, não podendo inclui qualquer tipo de amplificadores de som, instrumentos musicais electrónicos, sintetizadores electrónicos e equipamentos de gravação de som, nem acompanhamento em forma de gravação;
 - j. As canções concorrentes a seleccionarem não devem ter sido utilizadas nos últimos 3 anos no Concurso Escolar de Cantos.
- 1.6 Requisitos de Classificação: Afinação, ritmo, voz, a realidade às canções escolhidas e realização integral.
- 1.7 Métodos de Classificação:
 - a. Pontuação: O resultado será a média dos pontos obtidos, não contando, porém, os pontos mínimos e máximos atribuídos;
 - b. Se exceder no tempo ou no pessoal, a pontuação, na média final, sofrerá um desconto.
 - a) Critérios de desconto de pontuação quanto ao tempo: Ultrapassando 0.5 minuto desconto de dois pontos; ultrapassando 1 minuto desconto de quatro pontos; ultrapassando 1.5 minutos ou mais desconto de seis pontos;
 - b) Critérios de desconto de pontuação quanto a pessoal: Ultrapassando o número de pessoas estabelecido sofre um desconto de cinco pontos.

1.8 As canções serão classificadas nos seguintes níveis: Distinção, Excelência, Mérito com valor, Mérito.

1.9 Modalidades: As canções com temas saudáveis.

a. Categoria primária: Canção a duas vozes escolhidas ou mais, mais uma Canção de Escolha Livre de vozes;

b. Categoria secundária: Canção a três vozes escolhidas ou mais, mais uma Canção de Escolha Livre de vozes.

1.10 Júri: O júri do concurso será composto por especialistas da área coral.

1.11 Prémios e subsídios:

a. Prémios:

Prémio Categoria	Prémio Monetário	Prémio para Professores (um por Grupo)	Troféu
Distinção	\$2,500.00 /Grupo	\$2,000.00 /Grupo	✓
Excelência		\$1,500.00 /Grupo	✓
Mérito com valor			✓
Mérito			✓

Cada professor, mesmo que tenha vários grupos ou escolas, recebera apenas uma lembrança.

1.12 Inscrição:

Os alunos que participam nos concursos escolares devem fazer a inscrição, de forma unificada, através da sua escola e do sistema de inscrição *online* de competições escolares, carregando, ao mesmo tempo, uma cópia da pauta musical, em formato comum e internacionalmente usado, da canção concorrente.

Observações:

- (1) A decisão do júri é definitiva e não cabe o recurso. Durante o período do Concurso, todos os direitos de utilização de fotos e imagens, bem como a sua a propriedade são da DSEDJ;
 - (2) Quanto aos conteúdos para participar na competição, se usar os Direitos de Autor, protegidos pela lei, os participantes devem receber o respectivo direito de usufruto; Se violarem o respectivo Regime Jurídico dos Direitos de Autor, os participantes devem assumir quaisquer responsabilidades que daí advenham. Esta Direcção não é responsável;
 - (3) A entidade organizadora reserva-se o direito de proceder a rectificações ao regulamento caso nele se verifiquem omissões.
- Para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou para informações adicionais, podem deslocar-se, pessoalmente, à Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (Avenida de D. João IV, n.ºs 7-9, 1.º andar, Macau) ou contactar, telefonicamente, com o Centro de Actividades do Porto Exterior. (Telefones : 2870 1385 / 2870 1386)